



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Lei nº 3.417/2002

### REFERENDA TERMOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios e Termos Aditivos celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- Convênio nº 103/99, celebrado entre o Município de Leopoldina e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e seus Termos Aditivos, primeiro e segundo;
- Convênio nº 01/02 – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, MG.;
- Convênio nº 62.1.3.2594/2001 – Secretaria de Estado da Educação;
- Primeiro Termo Aditivo – Faculdade de Direito de Leopoldina;
- Convênio nº 3124/2001 – Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 09 de maio de 2002.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

**ALESSANDRA ALENCAR SALES**  
*Procuradora Jurídica*